



**DAS TERRAS INDÍGENAS ÀS ÁREAS URBANAS: DESAFIOS ENFRENTADOS  
NA ATUALIDADE PELOS POVOS ORIGINÁRIOS DO BRASIL****FROM INDIGENOUS LAND TO URBAN AREAS: CHALLENGES FACED TODAY  
BY THE PEOPLES OF BRAZIL**BARBOSA, Milta Margaret<sup>1</sup>**RESUMO**

Nos últimos anos tem sido percebido o fenômeno migratório das populações indígenas para os centros urbanos. No entanto, ainda há, de forma predominante, uma imagem estereotipada do índio, onde esse deve pertencer, exclusivamente, aos ambientes rurais e às terras demarcadas. Nesse contexto, surge a necessidade de discutir as dificuldades encontradas pelos povos indígenas, na atualidade, uma vez que, quando os índios residem em ambientes urbanos, não possuem os seus direitos garantidos, conforme previstos pela Constituição Federal. Nota-se que, a sociedade das cidades, ao invés de desenvolver um papel inclusivo, torna-o excludente. Deixa essas populações indígenas marginalizadas e, sem o suporte de políticas públicas, uma vez que o acesso à saúde, educação e moradia são direcionadas com as especificidades culturais e tradicionais apenas aos indígenas que vivem em terras reconhecidas e demarcadas. Contudo isso, os índios da “cidade” são excluídos das políticas públicas. Sendo assim, a discussão da temática torna-se fundamental para que os discursos de preconceito e discriminação sejam menos frequentes, e as cidades, sejam, de fato, um espaço democrático e justo para todas as etnias que a permeiam.

**Palavras-chave:** Aldeias urbanas. Direitos indígenas. Etnias.

**ABSTRACT**

In recent years, the migratory phenomenon of indigenous populations to urban centers has been noticed. However, there is still, predominantly, a stereotyped image of the Indian, where he must belong exclusively to rural environments and demarcated lands. In this context, the need arises to discuss the difficulties encountered by indigenous

---

<sup>1</sup> Formada no Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior pela UNINTER. Graduada em Licenciatura em Pedagogia pela UNIFRAN e Licenciada em Matemática pela UNOPAR. Pós-Graduada pela Universidade Federal de São João Del-Rey em Gestão Pública e Filosofia para o Ensino Médio. Estudante da Universidade Federal de Ouro Preto no curso de Licenciatura em Geografia e do curso de pós-graduação em Etnologia Indígena pela Faculdade FaSouza. Servidora Pública da Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais, atuando há uma década no Território Indígena Fazenda Boa Vista da Etnia Indígena Xucuru Kariri em Caldas/MG.

peoples today, since, when indigenous people live in urban environments, they do not have their rights guaranteed, as provided for by the Federal Constitution. It is noted that the society of cities, instead of developing an inclusive role, makes it excluding. It leaves these indigenous populations marginalized and, without the support of public policies, since access to health, education and housing are directed with cultural and traditional specificities only to indigenous people who live in recognized and demarcated lands. However, the “city” Indians are excluded from public policies. Therefore, the discussion of the theme becomes fundamental so that the discourses of prejudice and discrimination are less frequent, and cities are, in fact, a democratic and fair space for all the ethnicities that permeate it.

**Keywords:** Urban villages. Indigenous rights. ethnicities.

## 1. INTRODUÇÃO

Nos últimos anos tem sido percebido o fenômeno migratório das populações indígenas para os centros urbanos, observando-se que, predominantemente, essas comunidades são realocadas em espaços periféricos inapropriados, que acabam por impossibilitar a manifestação de seus valores culturais e de cultivo da terra. Acrescenta-se que, a imagem estereotipada do índio, contribui para que a presença indígena nas cidades seja motivo de questionamentos.

Nesse contexto, surge a necessidade de discutir as dificuldades encontradas pelos povos indígenas na atualidade, uma vez que, quando residentes em ambientes urbanos, os direitos não são tão bem estabelecidos e garantidos, conforme previstos pela Constituição Federal. Sendo assim, o objetivo proposto pelo presente estudo é demonstrar, por meio de uma revisão de literatura, quais são os principais desafios encontrados pelos povos originários do Brasil nos dias atuais, no que tange a sua inserção e aceitação no ambiente urbano.

Diante do cenário mencionado, torna-se evidente a necessidade de que as análises sobre esses povos em ambientes urbanos sejam aprofundadas, visando a implementação de políticas públicas direcionadas a esse segmento, tal como se tem para aqueles que se encontram em terras demarcadas. Acrescenta-se a necessidade um processo de conscientização da população para que o indígena urbano possa expressar sua cultura e ancestralidade de forma livre.

Evidencia-se, então, que a discussão da temática é fundamental para que os discursos de preconceito e discriminação sejam menos frequentes, e as cidades, sejam, de fato, um espaço democrático e justo para todas as etnias que a permeiam

## 2.HISTÓRIA INDÍGENA

A história indígena no Brasil é marcada, predominantemente, por lutas pela sobrevivência (DUTRA; SOUZA, 2021), podendo ser considerada uma história de despovoamento, conforme sugerido por Vieira (2016). Foi apenas a partir da elaboração da Constituição Federal de 1988 que esses povos passaram a ser reconhecidos como cidadãos brasileiros originários.

A Constituição Federal de 1988 dispõe que os índios podem pertencer a três classes: Isolados, em vias de integração e integrados. Dessa forma, o indígena passa a ter direito de expressar seus valores do jeito que o quiser, seja na aldeia ou na cidade. Porém, nota-se que a visão da sociedade frente ao indígena ainda é de uma população selvagem, a qual não deve pertencer ao ambiente urbano.

Para Batista, Silva e Simas (2015) o indígena brasileiro é enquadrado pela mídia na contramão do desenvolvimento da sociedade, onde é visto como selvagem e não civilizado, que atrapalham o progresso do país:

Na postura ideológica predominante, os índios não contam para o futuro, já que são considerados uma excrescência arcaica, ainda que teimosa, de uma “pré-brasilidade”, ou seja, esse discurso hegemônico sobre os indígenas tende a ser reforçada pela mídia, sendo um obstáculo ao processo de valorização dos povos nativos. (BATISTA; SILVA; SIMAS, 2015, p. 145).

Conforme destacado por Teixeira e Mainbourg (2014), no período compreendido entre 1991 e 2000 a população indígena residente em áreas urbanas apresentou um crescimento de 440%. No entanto, é percebido que a população indígena nas cidades brasileiras ainda é pouco visibilizada, sendo, muitas vezes, encontradas em situações de vulnerabilidade socioeconômica (SIMONI; DAGNINO, 2016).

A migração das aldeias para os centros urbanos ocorre, principalmente, pela busca por melhores condições de vida (CARVALHO, 2019). Porém, Bastos *et al.*

(2017) verificou que mais da metade da população indígena residentes em ambiente urbano (60,1%) vive com um rendimento *per capita* inferior a um salário-mínimo, reforçando que os indígenas constituem um dos segmentos étnico-raciais de maior vulnerabilidade social no país.

Outro ponto a ser ressaltado é que muitas das vezes os indígenas são retirados de suas terras naturais e realocados em espaços periféricos urbanos inapropriados, que acabam por impossibilitar a manifestação de seus valores culturais e de cultivo da terra, não podendo nem mesmo praticar seus rituais sagrados, o que também se exclui os mesmos do direito a uma religião.

Diante desse contexto, torna-se evidente a necessidade de que as análises sobre esses povos em ambientes urbanos sejam aprofundadas, visando a implementação de políticas públicas direcionadas a esse segmento, tal como se tem para aqueles que se encontram em terras demarcadas, além de um processo de conscientização da população para que o indígena urbano possa expressar sua cultura e ancestralidade de forma livre, diante do forte preconceito e discriminação que ainda é imperativo por parte da sociedade.

### 3.O INDÍGENA NO BRASIL

No Brasil vivem aproximadamente 230 etnias indígenas, totalizando uma população de 817.963 indivíduos (IBGE, 2010). Desses, segundo o censo realizado em 2010, 502.783 encontram-se na zona rural e 315.180 habitam os centros urbanos. Outro dado importante é que as mulheres indígenas estão presentes nas cidades de forma mais frequente que os homens.

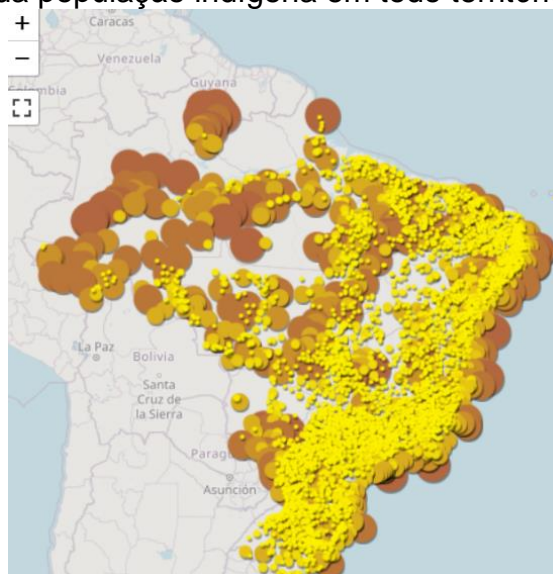
Os censos demográficos são uma importante fonte de informação para estudos quantitativos sobre a população do Brasil (CAMPOS; ESTANISLAU, 2016). Porém, ao se fazer o levantamento da população indígena no país, surge um grande desafio, pois ao utilizar o termo “indígena”, deixa-se de lado a diversidade das etnias existentes no Brasil e a sua heterogeneidade (CAMPOS; ESTANISLAU, 2016). Para os autores, a categoria para a resposta “indígena” para definição de cor ou raça é fruto de uma

continuidade histórica, que demonstra a permanência da herança imperialista e colonial.

Tem-se percebido que a classificação adotada pelo censo acaba por subestimar a população indígena do país, uma vez que existem pessoas que não se declaram indígena, quanto a cor ou raça, porém se consideram indígena no que tange os aspectos associados às tradições, costumes, cultura e antepassados (IBGE, 2021). Evidenciando-se, mais uma vez, a necessidade de reformulação das questões para que essas populações possam ser, de fato, estimadas de forma mais efetivas, garantindo que os dados sejam concretos.

A figura 1 mostra a população total de indígenas e sua distribuição no Brasil. Já a figura 2 indica a população indígena residente em espaços urbanos. Percebe-se pelas imagens que, embora em menores concentrações, as populações indígenas encontram-se bem espalhadas pelos centros urbanos do país, evidenciando a necessidade de lançar um olhar mais atento para a forma como esses povos estão vivendo.

Figura 1: Distribuição da população indígena em todo território brasileiro



Fonte: IBGE, 2022

Figura 2: Distribuição da população indígena em área urbana no país



Fonte: IBGE, 2022

A distribuição espacial da população indígena reflete não apenas o processo histórico de ocupação socioeconômica do país, mas também a tendência à crescente afirmação da identidade cultural e territorial desse povo. Percebe-se que são escassos os estudos sobre as condições socio sanitárias e de saúde dos indígenas que habitam as áreas urbanas (BUHLER *et al.*, 2014; COIMBRA Jr., 2014).

Dessa forma, entender as limitações dos dados censitários para os indígenas é importante para que se possa estabelecer políticas públicas voltadas para esses povos, de modo a garantir melhorias sanitárias, de saúde, moradia, segurança e educação.

#### 4. O INDÍGENA NO ESPAÇO URBANO

Nos últimos anos é percebido uma movimentação das populações indígenas da zona rural para os centros urbanos. Raupp *et al.* (2017) destacam em seu estudo que esse padrão de deslocamento se relaciona, entre outros, à perda dos territórios tradicionais, busca por sobrevivência nos campos, principalmente da educação, saúde e trabalho e, por fim, à precariedade dos serviços básicos nas terras indígenas.

Para Luiz *et al.* (2015) são diversos os motivos que levam o indígena a permanecer de forma transitória ou permanente na cidade, e é, exatamente sobre

esses indígenas que pairam os estigmas de questionamentos sobre as suas identidades. Isso é dizer, a população, de certa maneira, não entende o indígena urbano como um detentor dos mesmos direitos de um indígena residente em uma comunidade original, surgindo, nesse sentido, diversas manifestações de racismo.

É interessante perceber como o indígena ainda é visto como um cidadão que deve viver única e exclusivamente em seu território natural:

“O que precisa continuar a ser refletido e discutido é a permanência da arbitrariedade das instituições da cultura ocidental que inicialmente confina as sociedades nativas, a partir de um processo totalmente artificial a estas culturas, em áreas demarcadas, onde reconhece como índios aqueles que vivem dentro de tais áreas, esquecendo que o processo de identificação é constituído a partir de trajetória histórica das próprias sociedades de cultura ocidental, às quais fundam seus estados-nação, habituado a organizar suas identidades e suas realidades segundo estas unidades espaciais politicamente demarcadas, chamando-as de países (LUIZ *et al.*, 2015, p.43).”

Baptista (2012) também reflete em seu pensamento a necessidade de repensar o índio no contexto urbano:

“Para pensar o índio no contexto urbano é necessário se despir de pré-noções ou rápidas suposições superficiais, que inclinam a crer que só é possível ser índio fora de cidades, ou seja, nas florestas ou reservas indígenas por exemplo (BAPTISTA, 2012, p. 13).”

Dessa forma, observa-se que o principal desafio da inclusão dos indígenas na sociedade é justamente a quebra desse paradigma que é ensinado, desde a formação básica escolar, de que o indígena é pertencente, exclusivamente, às florestas. É importante, porém, destacar a importância da terra para as sociedades indígenas, porém, essa não deve ser vista como uma obrigatoriedade, um condicionamento das identidades, haja visto a liberdade de escolha, individual ou do grupo, da forma de viver (LUIZ *et al.*, 2017).

Nesse sentido, compreender a complexa relação dos indígenas na cidade envolve diversas implicações teóricas, pois para isso convergem três áreas de estudo: rurais, urbanos e etnologia e, entender as linhas tênues entre os estudos de etnologia no mundo urbano é, ainda, um grande desafio (BAPTISTA, 2012).

Silva *et al.* (2016) realizou um estudo sobre as dificuldades enfrentadas pelos indígenas durante o período de permanência em uma casa de saúde indígena na

região da Amazônia e, um dos levantamentos feito por um dos indígenas é de que a cidade não permite que eles se expressem e se alimentem na sua forma natural:

“(...)porque é diferente aqui na cidade, a alimentação, é porque eu não me alimento bem, eu não gosto de comer carne, sopa, essas coisas da cidade, da Casai. Quando eu estiver na minha aldeia aí tem peixe, aí eu como, me alimento bem, aqui não, porque eu estou querendo voltar para minha aldeia, para eu poder me alimentar bem, comer peixe e comida do mato (Pirarucu). (SILVA *et al.*, 2016, p. 925)”

E esse questionamento traz uma reflexão sobre o impacto do ambiente urbano na vida dessa população. É notório que os indígenas têm mudado seu modo de vida drasticamente nos últimos anos, principalmente pela limitação dos seus territórios e diminuição dos recursos naturais (SILVA *et al.*, 2016). Acrescenta-se ainda a migração desse, não apenas para ambientes urbanizados, mas também para outros estados, distantes de suas origens, perpetuando ainda mais a perda dos costumes tradicionais e da estrutura familiar.

Um dos grandes problemas encontrados frente às situações supracitadas é que, ao chegarem nos grandes centros, existe uma tendência dessa população em ocupar as áreas periféricas, passando a se confundir com diversos grupos urbanos. Para Nunes (2010) cria-se uma falsa dicotomia, onde os indígenas em áreas urbanas passam a ser considerados “não-índios” e, o ambiente da cidade atua como um processo de desagregação cultural e de aculturação, fazendo com que esse cidadão se torne igual a todos os outros e perca-se do seu próprio ser.

Nesse contexto, surge outro conflito, pois, se os indígenas que não vivem em suas terras nativas, são questionados quanto ao fato de serem realmente índios, como ceder espaços para que haja a manutenção de sua cultura? Para tanto, Baptista (2012) entende que, a vinda do índio para a cidade necessita de uma análise cautelosa, embora a princípio pareça uma perda de cultura, ao entender os processos migratórios, percebe-se que as questões trazidas não são tão simples e, como bem sintetizado pelo autor: “É esse movimento complexo de elaboração e reelaboração da cultura na cidade que merece nossa atenção. Não para o fato de reivindicar a cidade, mas de querer ser índio na cidade (BAPTISTA, 2012, p. 19)”.

Dessa forma, pode-se entender que o indígena, atualmente não é tido apenas como uma questão de etnia, antropológica ou social, mas sim, como um levantamento de ordenamento político que deve ser considerado nas políticas públicas, de forma que o seu reconhecimento e a proteção dos direitos individuais sejam garantidos pelo Estado. Além disso, deve-se tratar da problemática sob uma ótica de igualdade e de não-discriminação (LUIZ *et al.*, 2015). Essa abordagem é interessante, pois ao sucumbir às pressões sociais e não se assumir como indígena, pelo simples fato de não estarem em territórios demarcados, muito dessa cultura é perdida, sendo que deveria ser valorizada e preservada em qualquer contexto social.

## **5. CONTROVÉRSIAS E DESAFIOS PARA O INDÍGENA RESIDENTE EM AMBIENTE URBANO**

A presença indígena nos centros urbanos gera controvérsias, pois deslegitima a ideia estereotipada de que o índio deve permanecer ligado à natureza (SCHNEIDER; NETO, 2015), sendo que, ao ocupar as cidades, para a visão de muitos, o indivíduo “deixa de ser índio”, como se essa fosse uma condição passível de modificação.

Observa-se, porém, que para a legislação brasileira não há distinção entre os indígenas que vivem em terras demarcadas e aqueles que ocupam o espaço urbano. Mas, na prática, o que tem se notado é que há um tratamento diferenciado, havendo uma tendência social e, até mesmo, governamental, em negligenciar os direitos do indígena que vive na cidade.

Percebe-se a existência de poucas iniciativas de políticas públicas que assegurem os direitos constitucionais desses povos. Segundo Schneider e Neto (2015):

“O que persiste é a invisibilidade dos direitos indígenas na cidade, pois que segundo os ditames da cultura e saberes predominantes a presença dos índios nesse espaço figura como algo ilegítimo (SCHNEIDER; NETO, 2015, p. 378).”

A exemplo, cita-se que a saúde dos povos indígenas, atualmente responsabilidade da Secretaria Especial de Saúde Indígena (Sesai), tem se limitado apenas aos indígenas que vivem em território demarcado, dificultando o acesso a

programas de saúde diferenciados por parte daqueles que estão em ambiente urbano (COMISSÃO PRÓ-ÍNDIO, 2013).

A pauta de políticas de atenção à saúde dos indígenas que habitam as cidades tem sido discutida com frequência, principalmente diante da ilegalidade da diferenciação por eles vivenciada no cotidiano (COMISSÃO PRÓ-ÍNDIO, 2013). De acordo com o Ministro Herman Benjamin:

“(...) o status de índio não depende do local em que ele vive, já que, a ser diferente, estariam os indígenas ao desamparo, tão logo pusessem os pés fora de sua aldeia. Mostra-se ilegal e ilegítimo, pois, o discrimen utilizado pelos entes públicos na operacionalização do serviço de saúde, ou seja, a distinção entre índios aldeados e outros que vivam fora da Reserva.”

Nesse mesmo cenário, outro ponto controverso no que tange a legislação é em relação à educação. A Constituição Federal em seu Artigo 210, parágrafo 2º, assegura a utilização das línguas maternas e processos próprios de educação dos indígenas. Complementando, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional também assegura a esses cidadãos a oferta de uma educação intercultural e bilíngue. Porém, mais uma vez, o que se vê na prática é que os índios na cidade têm maior dificuldade em ter acesso a esse tipo de educação, pois não receberá em seu currículo nenhuma proposta específica da sua cultura, tradição e ancestralidade, devendo, portanto, seguir os ditames das escolas tradicionais brasileiras.

Assim, fica evidente que um dos grandes desafios encontrados é a quebra do tabu existente de que o indígena na cidade não é indígena, pois essa crença nega ao indígena seus direitos e garantias básicas, bem como a sua participação como um agente de transformação na sociedade. Para Schneider e Neto (2015), a invisibilidade dos direitos indígenas na cidade é resultado da visão de que há um processo de aculturação do indígena urbano.

Porém, a ideia de que para se preservar determinada cultura o isolamento deste grupo é fundamental, é ultrapassada. Não se admite mais que a cultura seja um conjunto de traços imutáveis, mas sim, um processo em movimento. Sendo assim, a cidade deve atuar como um espaço que permita um diálogo intercultural com os indígenas que a habitam, bem como, que garanta os seus direitos constitucionais.

O Estatuto da Cidade, Lei n. 10.257, o qual regulamenta o capítulo da política urbana da Constituição Federal, orienta que a cidade seja um espaço democrático, justo e inclusivo. No entanto, observa-se que as legislações estaduais e municipais dificilmente reconhecem as cidades como um lugar onde os indígenas possam desenvolver democraticamente as suas diversidades.

Nesse sentido, conforme dito anteriormente, é percebido que ser indígena no espaço urbano é sinônimo de enfrentamentos, seja no âmbito da garantia de seus direitos, seja no que tange a conquista da cidade como um espaço legítimo para a sua existência.

Nota-se que o reconhecimento definitivo e a liberdade de escolha desses povos é um longo caminho a ser percorrido. Para tanto, conforme evidenciado por Schneider e Neto (2015), para que se entenda os desafios e as necessidades dos indígenas, de forma que seus direitos não sejam invisibilizados, é fundamental que sejam abertos diálogos com esses povos, no sentido de desconstruir o preconceito e as incoerências que ainda predominam o estudo da temática indígena no país.

## **6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Diante do exposto, conclui-se que as garantias dos direitos dos indígenas que vivem nas cidades devem ser discutidas de maneira mais enfática dentro do contexto de políticas públicas para que não haja diferenciação no tratamento, independentemente do local de habitação desses povos, assim como é estabelecido pela Constituição Federal.

Acrescenta-se que a temática ainda é pouco debatida em função do discurso de preconceito e discriminação que ainda predominam na sociedade, negando as diferentes formas de organização desses povos. Além disso, é percebido que o Estado, na prática, se afasta dos avanços obtidos na legislação, onde observa-se que a política de saúde (SESAI), habitação (Programa de moradia indígena) e Educação, são direcionadas apenas aos indígenas que vivem em terras reconhecidas e demarcadas, excluindo das políticas públicas os indígenas urbanos.

Em suma, a cidade deve atuar como um espaço de realização dos direitos indígenas, por meio de políticas públicas e ações cíveis, no que tange a formação não

apenas de um espaço democrático, mas que também permita a expressão cultural das diferentes etnias que a permeiam. Essa pauta se torna urgente uma vez que é cada vez mais comum a presença de indígenas nos centros urbanos.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BAPTISTA, P.L. **Índios, índios e índios: a aldeia kakané porã**. TCC (Graduação) – Universidade Federal do Paraná. 57f. Curitiba, 2012.

BATISTA, D. N.; SILVA, L. W. A.; SIMAS, H. C. P. O Outro Lado do Índio: Representações Sociais na Mídia. **Revista Eletrônica Mutações**, v. 6, p. Artigo 8-141, 2015.

BASTOS, J.L. *et al.* Características sociodemográficas de indígenas nos censos brasileiros de 2000 e 2010: uma abordagem comparativa. **Cadernos de Saúde Pública**, 33, n.1, e00085516, 2017.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1998.

BÜHLER, H.F. *et al.* Análise espacial de indicadores integrados de saúde e ambiente para morbimortalidade por diarreia infantil no Brasil, 2010. **Cad Saúde Pública**, v.30, n.9, p. 1921-34, 2014.

CAMPOS, M.B.; ESTANISLAU, B.R. Demografia dos povos indígenas: os censos demográficos como ponto de vista. **R. Brasileira. Est. Pop.**, v.33, n.2, p. 441-9, 2016.

CARVALHO, J.M. **Ritual de passagem: das terras indígenas às áreas urbanas dos Sateré-Mawé**. 168p. Manaus (AM): Editora UEA, 2019.

COIMBRA Jr. C.E.A. Saúde e povos indígenas no Brasil: reflexões a partir do I Inquérito Nacional de Saúde e Nutrição Indígena. **Cad Saúde Pública**, v.30, n.4, p.855-9, 2014.

COMISSÃO PRÓ-ÍNDIO DE SÃO PAULO. **A cidade como local de afirmação dos direitos indígenas**. Cento Gaspar Garcia de Direitos Humanos: São Paulo, 1ed, 2013.

DUTRA, M.E.A.; SOUZA, I.R.C.S. Educação escolar indígena: Uma análise da representação social do indígena na atualidade frente o olhar do homem branco nos livros didáticos. **Revista Uniaraguaia**, v. 16, n.1, 2021.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Indígenas**. Disponível em: <https://indigenas.ibge.gov.br/mapas-indigenas-2.html>. Acesso em: 10 de abril de 2022.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Dimensionamento Emergencial de População Residente em Áreas Indígenas e Quilombolas para Ações de Enfrentamento à Pandemia Provocada pelo Coronavírus.** Brasília: IBGE, 2021.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo 2010.** Brasília: IBGE, 2010. Disponível em: <https://censo2010.ibge.gov.br/resultados.html>. Acesso em 10 de abril de 2022.

LUIZ, A.M. *et al.* Um novo olhar para a questão indígena no Brasil: É possível? **Semioses**, v. 9, n.2, p.38-47.

NUNES, S. E. Aldeias Urbanas ou Cidades Indígenas? Reflexões sobre Índios e Cidades. **Espaço Ameríndio**, v.4, n.1 p.9-30, 2010

RAUPP, L. *et al.* Condições de saneamento e desigualdades de cor/raça no Brasil urbano: uma análise com foco na população indígena com base no Censo Demográfico de 2010. **Rev. Brasileira de Epidemiologia**, v. 20, n.1, p. 1-15, 2017.

SCHNEIDER, G.S.S.; NETO, F.Q.V. A (in)visibilidade dos direitos indígenas nos grandes centros urbanos: um olhar sobre os indígenas na cidade de porto alegre. *In: 1º colóquio internacional de história cultural da cidade*, p. 378-398, 2015.

SILVA, D.M. *et al.* Dificuldades enfrentadas pelos indígenas durante a permanência em uma casa de Saúde Indígena na região Amazônica/Brasil. **Saúde Social**, v. 25, n.4, p. 920-9, 2016.

SIMONI, A.T.; DAGNINO, R.S. Dinâmica demográfica da população indígena em áreas urbanas: o caso da cidade de Altamira, Pará. **R. Bras. Est. Pop.**, v.33, n.2, p. 303-26, 2016.

TEIXEIRA, P.; MAINBOURG, E. O que os dados dos censos demográficos do Brasil mostram sobre o crescimento da população indígena nas cidades. *In: XIX ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS POPULACIONAIS. Anais...* São Pedro: Abep, 2014.

VIEIRA, C.M.N. Elementos acerca da sociodiversidade dos povos indígenas no Brasil e em MS. *In: URQUIZA, Antônio Hilário Aguilera (Org.). Antropologia e História dos Povos Indígenas em Mato Grosso do Sul.* Ed. UFMS, Campo Grande/MS, 2016.